

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
PORTARIA Nº 3/2024/DA/GAB/SEMA

PORTARIA Nº 3/2024/DA/GAB/SEMA Porto Velho, 10 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO – SEMA, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do disposto no Decreto Municipal n.º 18.303, de 1º de agosto de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de uniformes pelos servidores municipais na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA) e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização de Aplicação do Recurso do Auxílio Fardamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1004342	GESSICA MARIA EGUEZ DE OLIVEIRA	PRESIDENTE
1003160	VANESSA SANTOS RODRIGUES	MEMBRO
1004904	VALDEIRES OLIVEIRA DA CRUZ	MEMBRO

Art. 2º. Compete à comissão:

- I – Fiscalizar as condições de utilização e integridade dos uniformes atendendo a critérios de localização e distribuição dos servidores.
- II – Receber e analisar a prestação de contas que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após esgotado o prazo do § 2º do Art. 2º do Decreto, qual deverá ser protocolada pela Comissão no Departamento Administrativo – D.A, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e e-DOC C2366ED2 Documento assinado digitalmente.<https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC C2366ED2 Desenvolvimento Sustentável – SEMA.
- III – Notificar os servidores que apresentaram prestação de contas de forma parcial ou aqueles que não a apresentaram para que protocolem justificativa no prazo de 10 (dez) dias.
- IV – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:61A41582

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/01/2024. Edição 3642

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>